

REQUERIMENTO PARA EMISSÃO/RENOVAÇÃO DE CARTÃO DE OPERADOR DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS (Lei n.º 26/2013)

Identificação do Requerente

Nome			
NIF	BI/CC	Válido até	
Morada			
Localidade		Código Postal	
Telefone		E-mail	

Pedido de emissão/renovação de cartão de operador (selecionar apenas uma das opções):

"Distribuição e Comercialização de Produtos Fitofarmacêuticos" conforme n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 26/2013	Cartão n.º Clique aqui para introduzir texto.
Atualização em "Distribuição e Comercialização de Produtos Fitofarmacêuticos" conforme n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 26/2013	Cartão n.º Clique aqui para introduzir texto.
2.ª Via do Cartão de Operador "Distribuição e Comercialização de Produtos Fitofarmacêuticos"	Cartão n.º Clique aqui para introduzir texto.

Documentos a juntar ao pedido:

- Fotocópia do Certificado de Formação homologado;
- Fotografia tipo-passe (preferencialmente em formato digital).

Autorizo pelo presente a recolha dos dados pessoais integrados no presente formulário e o subsequente tratamento dos mesmos pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P. (CCDR, I.P.), tendo como finalidade exclusiva a emissão de cartão de operador de produtos fitofarmacêuticos. Aplicar-se-ão as regras de privacidade emergentes da legislação de proteção de dados pessoais aplicável e garantido o cumprimento dos direitos de retificação, atualização, bloqueio ou apagamento dos dados (cfr. artigos 15.º a 21.º do RGPD) os quais poderão ser exercidos presencialmente junto do encarregado da proteção de dados ou por qualquer meio escrito, incluindo correio eletrónico para os seguintes endereços: Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, 193, 7004-514 Évora ou epd@ccdr-a.gov.pt. Os dados pessoais serão conservados durante o período de tempo necessário, no âmbito da finalidade de tratamento para a qual são recolhidos. O titular dos dados tem ainda direito a apresentar reclamação junto da autoridade nacional de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

Data: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

(Assinatura do/a requerente)

- O requerimento deverá ser apresentado preferencialmente por correio eletrónico para o endereço formacao.agricultura@ccdr-a.gov.pt, ou presencialmente junto dos serviços da CCDRA, I.P.
- Após a receção do requerimento, a CCDRA, I.P. emitirá a fatura relativa à taxa devida pela emissão/renovação do cartão, que será enviada por correio eletrónico ou por correio postal, para o endereço indicado pelo requerente.
- O pagamento da taxa só deverá ser efetuado após o recebimento da fatura, utilizando a referência de pagamento indicada na mesma, não sendo admitidas outras formas de pagamento, designadamente o pagamento por transferência bancária.